

CERAIS  
MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

EXERCÍCIO  
DE  
1 9 8 5

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 5

PLANO PLURIANUAL - TRIÊNIO 1985/1987

LEI Nº 07/84

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o  
Triênio de 1985/1987.

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de BELMIRO BRAGA - M.C., aprovou e eu, Pri

MIRO BRAGA, para o triênio de 1985/1987, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs. 43 e 76, estima para o período as Despesas de Capital (Investimentos) em Cr\$ 690.900.000,00 (seiscentos e noventa milhões e novecentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 1º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos autorizados no presente Orçamento para o triênio 1985/1987 são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
Transferências Correntes	TOTAL		
1985	1986	1987	
136.800.000,00	227.150.000,00	326.950.000,00	690.900.000,00

Art. 3º - Os Investimentos aqui discriminados, cuja realização é autorizada por esta Lei, são os programados com base nos Recursos considerados disponíveis.

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, deverão ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

ESTADO **MINAS GERAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **BELMIRO BRAGA**

EXERCÍCIO  
DE  
**1 9 8 5**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI N.º 1876/81 — ARTIGO 5.

**PLANO PLURIANUAL — TRIÊNIO 1985/1987**

**Parágrafo Único — As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais, de acordo com as disposições em contrário.**

**Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de setembro de 1984.**